



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 920

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.271

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 977

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Prof. Dr. JOU EEL JIA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Aluísio

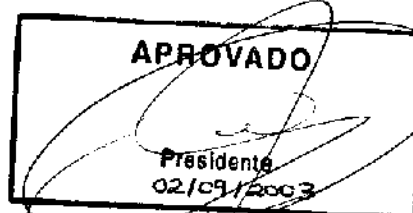
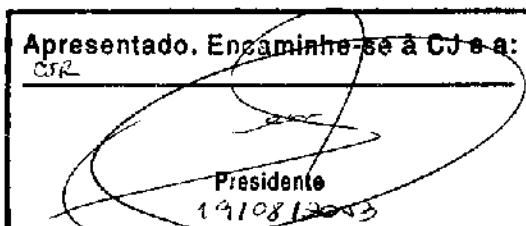
Diretor

30/09/2003



PP 1.466/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/AGO/03 10:46 039271



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 977

(Mesa)

Concede ao **Prof. Dr. JOU EEL JIA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. JOU EEL JIA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19.08.2003.

MESA

[Signature]
Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI
1ª. Secretária

[Signature]
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
2º. Secretário



(PDL nº. 977 - fls. 2)

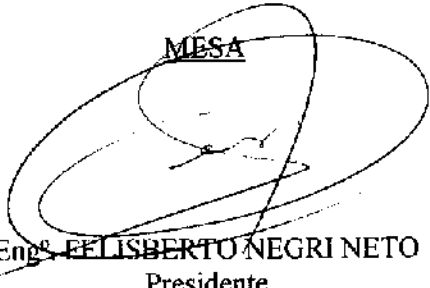
Justificativa

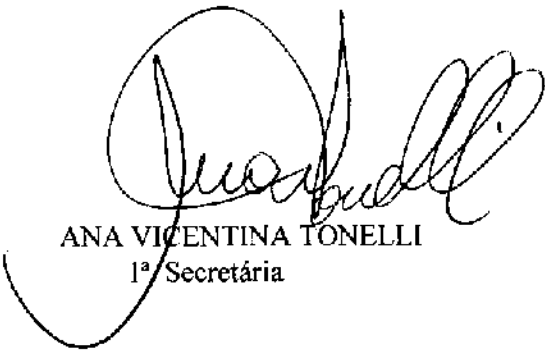
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

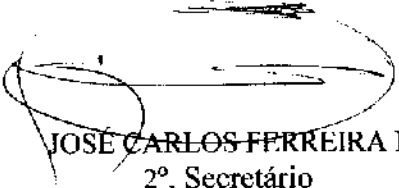
Prof. Dr. JOUEEL JIA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu na China. É médico formado pela Escola Paulista de Medicina. Membro e Representante da Academia de Medicina Chinesa no Brasil, Presidente da Associação de Medicina Tradicional do Brasil e da Sociedade Brasileira de Meditação Médica, Vice-Presidente da Associação Médica Brasileira de Acupuntura, Professor Titular de Pós-Graduação em Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura do Hospital do Servidor Público Municipal, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e do Curso de Habilitação de Acupuntura em Ginecologia da UNIFESP-EPM (Universidade Federal de São Paulo-Escola Paulista de Medicina). Ganhou diversos prêmios científicos. É Coordenador do projeto de acupuntura "Médico de Família" da Secretaria Municipal de Saúde Jundiaí. É fundador do projeto ecológico Ch'an Tao na Serra do Japi. Escreveu o livro "Ch'an Tao, essência da meditação" e proferiu diversas palestras. Inaugurou em 2002, a Clínica IBRAPHEMA em nossa cidade. Diante de tantos predicados é que recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º. Secretário

JOU EEL JIA

1. Nascido na China, em 26/01/1959
2. Naturalizado Brasileiro
3. Residência: R. Lourenço de Almeida nº 802 – Apto. 11 – Vil Nova Conceição – São Paulo – SP – Cep 04508-001
4. Portador do RG 8.523.013-3
5. C.P.F. 034.001.428-83
6. Formado em Medicina Ocidental (Escola Paulista de Medicina)
7. Membro e Representante da Academia de Medicina Chinesa no Brasil
8. Presidente do Primeiro Congresso Médico em 89, um dos responsáveis pela transformação da Acupuntura em especialidade médica em menos de 10 anos
9. Presidente da Associação de Medicina Tradicional do Brasil
10. Presidente da Sociedade Brasileira de Meditação Médica
11. Vice Presidente da Associação Médica Brasileira de Acupuntura
12. Professor Titular de Pós Graduação em MTC e Acupuntura do HSPM e Faculdade de Medicina de Jundiaí.
13. Professor Titular de ensino da MTC e Acupuntura do Hospital Cruz Vermelha de Curitiba, PR
14. Professor visitante da Faculdade de Medicina de AnHui e Beijin.
15. Vencedor de diversos prêmios científicos em Congressos internacionais.
16. Consultor Especial da Secretaria de Saúde do Município de São Paulo desde 93
17. Coordenador dos projetos de acupuntura “Médico de Família” da SSMSP e da cidade de Jundiaí.
18. Autor do livro Ch’an Tão, essência da Meditação.
19. Conselheiro da BLIA do Brasil (Budha Light International Association).
20. Fundador do projeto ecológico Ch’an Tão na Serra do Japi.
21. Diretor do IBRAPHEMA com 20 anos de clínica e mais de 20 mil consultas realizadas.
22. Palestrante em diversas entidades com: Citi, Editora Abril, Promoton, Young, Rubican e Energia, etc.
23. Presidente do núcleo de difusão da Medicina Tradicional Chinesa da Secretaria de saúde do município de São Paulo desde 2001.
24. Coordenador do Projeto Ecologia, Espiritualidade, Saúde e Harmonia, pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente para todos parques do Município de São Paulo – 2003.
25. Professor Titular do Curso de Habilitação de Acupuntura em Ginecologia do Setor de Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura do Departamento de Ginecologia da UNIFESP-EPM (Universidade Federal de São Paulo – Escola Paulista de Medicina) – 2003.
26. Iniciou suas atividades em Jundiaí em 1999 com o Spa Ch’na Tão e inaugura a Clínica IBRAPHEMA em Jundiaí, em 03/08/02.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.115**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 977

PROCESSO Nº 39.271

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. JOU EEL JIA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2003.

[assinatura]
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.271

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 977, da MESA, que concede ao Prof. Dr. JOU EEL JIA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.411

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. Jou Eel Jia o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
21/08/03

Sala das Comissões, 21.08.2003.

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Sílvio Eramani
SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 977**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

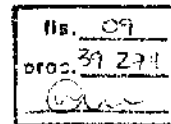
Sala das Sessões, 02/09/2003.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.271)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

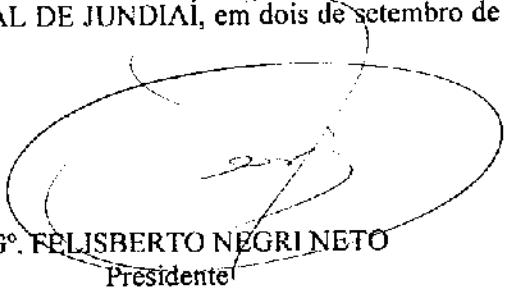
Concede ao **Prof. Dr. JOU EEL JIA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

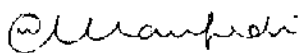
Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. JOU EEL JIA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

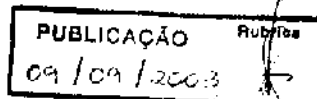
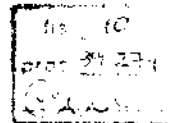

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 920, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao *Prof. Dr. JOU EEL JIA* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Prof. Dr. JOU EEL JIA* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa